

DECISÃO COREN-RJ Nº 395/2018

Aprova os balancetes de abril, maio e junho de 2018 do COREN-RJ.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – COREN/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) A lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal;
- b) O Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema COFEN/Conselhos Regionais nº 340/2008 – Anexo II;
- c) Tudo que constar no processo administrativo nº 1245/2018;
- d) O relatório nº 002/2018 da Controladoria Geral do COREN-RJ apresentado na 262ª Reunião Extraordinária do Plenário;
- e) O art. 11º da Resolução COFEN nº 504/2016.

DECIDE:

Art. 1º- Aprovar os balancetes de abril, maio e junho de 2018, apresentados na 262ª Reunião Extraordinária do Plenário,

Art. 2º - Esta Decisão entre em vigor a partir da data da sua assinatura.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2018.

Ana Lucia Telles Fonseca
Presidente
COREN-RJ nº 21.039-ENF

Glauber José de Oliveira Amancio
Primeiro Secretário
COREN-RJ nº 296.606-ENF